



REGULAMENTO UNIFICADOS CONCURSOS E CAMPEONATOS MASTERS 2024

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Artigo. 1º - Pelas diversas entidades filiadas e vinculadas a Federação Baiana de Desportos Aquáticos-FBDA, serão disputados os Concursos e Campeonato Másters constantes no calendário da FBDA para a temporada 2024. As competições serão disputadas de acordo com o presente regulamento e com as regras da AQUA MSW e SW e tendo por finalidade desenvolver a natação no Estado da Bahia.

CAPÍTULO II DOS PROGRAMAS

- Artigo. 2º Os programas de provas dos Concursos e do Campeonato estão colocados nas últimas páginas deste regulamento;
- § 1° As provas serão realizadas em horários a serem estabelecidos pelo Conselho Técnico da Federação Baiana de Desportos Aquáticos FBDA.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

- Artigo. 3º Os Concursos e Campeonatos terão a organização da Federação Baiana de Desportos Aquáticos FBDA.
- Artigo. 4º Nos Concursos e Campeonatos poderão participar Associações e atletas de outros Estados com todos os direitos de premiação, inclusive participando da premiação final da competição.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo. 5° - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

CLASSE	FAIXA
A – PRÉ-MASTER	20 a 24 anos
B – 25 +	25 a 29 anos
C – 30 +	30 a 34 anos
D – 35 +	35 a 39 anos
E – 40 +	40 a 44 anos
F - 45 +	45 a 49 anos
G – 50 +	50 a 54 anos





H – 55 +	55 a 59 anos
I – 60 +	60 a 64 anos
J – 65 +	65 a 69 anos
K – 70 +	70 a 74 anos
L – 75 +	75 a 79 anos
M – 80 +	80 a 84 anos
N – 85 +	85 a 89 anos
O – 90 +	90 a 94 anos
P – 95 +	95 a 99 anos

Total de Classe 16 Masculino e 16 Femininos

- § 1° Por determinação da World Aquatics, a faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2024;
- § 2° Também por determinação da World Aquatics, os trajes permitidos para a competição serão apenas SUNGAS ou BERMUDAS para atletas do sexo masculino e MAIÔS e MACAQUINHOS para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis e não poderão possuir ZÍPERES ou outros FECHOS RAPIDOS. Caberá a equipe de arbitragem de a competição fiscalizar a utilização do traje adequado à regra;
- § 3º As provas serão disputadas em series, conforme programa de provas de cada competição;
- § 4° As provas de revezamento obedecerão ao mesmo critério;
- § 5° A direção da competição poderá agrupar em uma mesma serie nadadores de categorias diferentes;
- § 6° O nadador deverá se apresentar ao banco de controle até 03 (três) series antes daquela em que se encontra balizado pelo programa da competição;
- § 7° Se por ocasião da partida de uma série, o nadador não estiver na baliza que lhe foi determinada pelo programa, ele poderá ser retirado da prova;
- § 8° O atleta portador de deficiência física e/ou seu treinador são responsáveis por notificar ao Arbitro Geral, antes da prova, sobre a deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providencias necessária. No julgamento da braçada ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Arbitro Geral, Inspetores de voltas e Arbitro de Percurso deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela e usada durante uma braçada ou pernada, devera sê-lo de acordo com as regras da World Aquatics. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernadas;
- § 9° Os nadadores portadores de deficiência poderão participar das competições de natação másters da FBDA, concorrendo apenas entre eles, em uma classe PCD única;



- § 10° Será permitido 1 (uma) transferência por temporada, desde quanto o atleta ou associação faça o pagamento da taxa da transferência para classe Master da tabela de Taxas FBDA 2024.
- § 11° Cada atleta poderá participar de duas provas individuais e mais a prova de revezamento por etapa nos Concursos e três provas individuais e mais a prova de revezamento nos Campeonatos. Não serão consideradas as inscrições que ultrapassem este número; caso aconteça será suprimida a última prova inscrita seguindo a ordem do programa de provas;
- § 12° Caso seja incluída no programa alguma prova considerada EXTRA, esta prova poderá ser utilizada pelo atleta como uma Quarta prova e premiada. Mais não computada na contagem de pontos da competição e para a escolha do Troféu Eficiência Masters;
- § 13° Cada entidade poderá inscrever quantos atletas e equipes de revezamento por prova quiserem;
- § 14° As provas de revezamento misto serão compostas obrigatoriamente de dois homens e duas mulheres;
- § 15° Caso sejam inscritos os nadadores em diferentes faixas de idade de uma mesma prova de revezamento, serão suprimidos os revezamentos de idade mais alta;
- § 16° A taxa de inscrição dos atletas para participar nos concursos e nos campeonatos estão determinadas na tabela de taxas da Federação Baiana de Desportos Aquáticos FBDA, para a temporada 2024;
- § 17º Em caso de desistência, do atleta participar da competição não haverá restituição do valor pago.

PROVAS DE REVEZAMENTOS:

- § 18° Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinara o grupo etário em que a equipe competira, e cada nadador poderá participar apenas de um grupo etário em cada prova de revezamento:
- § 19° As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

GRUPO	FAIXA
A –	80 a 99 anos
В –	100 a 119 anos
C –	120 a 159 anos
D –	160 a 199 anos
E –	200 a 239 anos
F –	240 a 279 anos
G –	280 a 319 anos
H –	+ de 320 anos





- § 20° Os nadadores Pré-master somente poderão participar de revezamentos do grupo "A" (de 80 a 99 anos). Os nadadores másters não poderão integrar revezamentos do grupo "A";
- § 21° As equipes de revezamento são integradas, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe;
- § 22° O atleta só poderá participar dos revezamentos se estiver inscrito na competição;
- § 23° Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do (os) nadador (es), desde que estas substituições não alterem a faixa etária do revezamento. E o nadador ou nadadora substituto entre na composição do revezamento no mesmo lugar ou estilo do nadador substituído estas ou estas substituições deverão sempre ter o aval do arbitro geral;
- § 24° Os formulários de inscrições dos revezamentos deverão ser entregues logo ao final da quarta prova do programa;
- § 25° Não serão aceitas inscrições feitas de forma individual. As inscrições deverão ser feitas em formulário disponibilizado pela FBDA.

CAPÍTULO V DA CONTAGEM DE PONTOS

- Artigo. 6° A contagem de pontos para as competições constantes do calendário da Federação Baiana de Desportos Aquáticos- FBDA, para a temporada 2024 obedecera ao seguinte critério:
- § 1° Para os **concursos** provas individuais:
- 25, 20, 17, 15, 13, 11, 10 e 09 pontos para os 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7° e 8° lugares respectivamente;
- § 2º Nas provas de revezamento a contagem será em dobro para as 8 primeiras colocações;
- § 3° Para os **campeonatos** provas individuais:
- 40, 35, 32, 30, 28, 26, 24 e 22 pontos para os 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7° e 8° lugares respectivamente;
- § 4° Nas provas de revezamento a contagem será em dobro para as 8 primeiras colocações;
- § 5° Dos Recordes:
- A) Fica instituída bonificação de pontos para esta temporada para a quebra de recordes individuais e de revezamentos, apenas para o melhor tempo da prova, sendo seguinte à pontuação:
- Para os Recordes Baianos quebrados, terá uma bonificação de 10 pontos.
- Para os Recordes Brasileiros quebrados, terá uma bonificação de 20 pontos.
- Para os Recordes Sul-Americanos quebrados, terá uma bonificação de 30 pontos.
- Para os Recordes Pan-Americanos quebrados, terá uma bonificação de 40 pontos.
- Para os Recordes Mundiais quebrados, terá uma bonificação de 100 pontos.





- B) Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão validos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados desde que e sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da World Aquatics.
- C) Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos de bonificação serão divididos pelas Associações dos nadadores vencedores. Na obtenção de um Recorde de maior hierarquia, contar-se-á sempre a pontuação maior desprezando-se a menor, e assim sucessivamente;
- D) Quando um recorde for igualado, ele será homologado, mais não fará jus a bonificação.

§Único: Para ter recorde baiano homologado Master, o atleta deverá obrigatoriamente estar associado à ANMBA na temporada 2024.

§ 5° - Em caso de empate na contagem geral de pontos para a equipe vencedora. Será considerada vencedora a equipe que obtiver o maior número de primeiros lugares nas provas disputadas, em caso de se persistir o empate, será verificado a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

CAPÍTULO VI DOS PRÊMIOS

Artigo. 7º A Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA oferecera medalhas douradas, prateadas e bronzeadas, para os atletas classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, nas provas dos Concursos e Campeonatos.

Artigo. 8º A Federação Baiana de Desportos Aquáticos oferecerá premiação para as entidades Campeã, Vice-campeã, Terceira, Quarta e Quinta colocada apenas nos Campeonatos. Nos Concursos, não haverá premiação de associações.

CAPÍTULO VII DA DIREÇÃO

Artigo. 9º As competições estarão jurisdicionadas a Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA;

§ 1º - Os árbitros e demais autoridades, serão indicados pela Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo. 10º A Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA, poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente regulamento.

Artigo. 11º Revoguem-se as disposições em contrário.